



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 522, DE 22 DE SETEMBRO DE 1 971.-

-Dispõe sobre suplementação de verba do
orçamento vigente.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a se-
guinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional
suplementar até o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), /
para o reforço da seguinte dotação de verba da despesas do or-
çamento vigente, a saber:

-PROGRAMA - 04 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-

-Sub-Programa -2.5. Polícia Civil-

-M E T A - 0.0.250 Guarda Mirim-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.2.0.25 Material de Consumo.

_____ para aquisição de fardas..... Cr\$ 500,00

_____ total da suplementação... Cr\$ 500,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso a anulação parcial, em igual
importância, da seguinte dotação de despesa do orçamento cor-
rente, a saber:

-PROGRAMA-02-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO-

-Sub-Programa 02- Órgão Executivo-

-M E T A - 0.0.21 -Setor de Administração-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.1.0. Pessoal.

3.1.1.1.02 Pessoal Civil.

_____ ol- venc. do chefe do setor..... Cr\$ 500,00

_____ Total da anulação Cr\$ 500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 22 de Setembro de 1 971.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Horácio Borges Filho

-Prefeito Municipal-

segue fls 02-



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

fls -02

LEI Nº 522, DE 22 DE SETEMBRO DE 1971.-

continuação. fls 01

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio Horácio da Silveira
-Secretário em Comissão-